



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 995/2009

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.912,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas com reestruturação viária, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.169000 – REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	321.508,91
.....Fonte: 31808 – REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	9.536,48
.....Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício	
154520017.3.164000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/MIN. CIDADES/PRO MUN/CEF	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	117.241,09
.....Fonte: 31807 – CONV/MIN. CIDADES/PRO MUN/CEF – ASFALTO PROG 3	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	3.626,02
.....Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício	
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 451.912,50</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício na conformidade com o que segue demonstrado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA**

1000.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
2471.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2471.99.99.04.00 – CONV. MINISTÉRIO DAS CIDADES/PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO A MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE.....R\$	321.508,91
.....Fonte: 31808 – REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	
2471.99.99.04.00 – CONV. MINISTÉRIO DAS CIDADES/PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO A MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE.....R\$	117.241,09
.....Fonte: 31807 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/MIN. CIDADES/PRO MUN/CEF – ASFALTO PROG 3	
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 438.750,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999990999.0.099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 13.162,50

2733 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**SOMA.....R\$ 451.912,50**

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

*CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO*  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUSTRADA</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8516</b>
Data, <b>27 / 02 / 2009</b>
<i>[Assinatura]</i>
O ELABORADOR